

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 1616/2020**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
435 - 3.3.90.46.00.00	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1310 - 3.3.90.46.00.00	01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.500,00
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
617 - 3.3.90.46.00.00	01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.300,00
12.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
758 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
Total Suplementação:		136.800,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução		
10.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
387 - 3.3.90.46.00.00	01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.300,00
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
437 - 3.3.90.46.00.00	01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
479 - 3.3.90.46.00.00	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
539 - 3.3.90.46.00.00	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
693 - 3.3.90.46.00.00	01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.500,00
691 - 3.3.90.46.00.00	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00
12.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
756 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Redução:		136.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:377BA69B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2020. Edição 2093
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

